



QUARTO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD009/2006,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a RADIOLOGIA
ANCHIETA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA**, neste ato representado por **LEVY SCHETTINI PEREIRA**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 196, a manifestação da CONTRATADA, fl. 201, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 209/210, e as demais informações contidas no Processo 018145/05-1, resolvem aditar o Contrato nº CD009/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD009/2006 fica prorrogado de 20 de março de 2010 a 19 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010NE000047 de 07 de janeiro de 2010.

R. J. Ly
Dayse



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 20 de maço de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

LEVY SCHETTINI PEREIRA
RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON